



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2320/2023.	2
LEI Nº 2321/2023	5
LEI Nº 2322/2023	7
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023	10
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023	12
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 089/2022	13
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REPUBLICAÇÃO	14
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 021/2023.	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2320/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS PARA O ANO DE 2023 EM SANTA TEREZA DO OESTE.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Finanças e da Divisão de Tributação, autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Tereza do Oeste - PREFIS, que terá como objetivo, promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos à IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, ISSQN, ALVARÁ, LICENÇA SANITÁRIA, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ALUGUEL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, RESSARCIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS E DEMAIS EXECUÇÕES JUDICIAIS, inclusive sobre imóveis dos Conjuntos Habitacionais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, com dívida originária até 31 de dezembro de 2022.

ART. 2º - Os débitos tributários constantes do artigo anterior poderão ser parcelados em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais e sucessivas.

ART. 3º - Para efeito do benefício previsto nesta Lei, será concedido o parcelamento sobre o débito total, assim considerando o valor principal acrescido de juros, multas e correção monetária, aplicando-se os percentuais de descontos de juros e multas abaixo descritos, observado o disposto no art. 4º., parágrafo 2º. desta mesma lei:

I - Pagamento à vista: Desconto de 99% (noventa e nove por cento) sobre os juros e multas;

II - De 2 (duas) a 12 (doze) parcelas: Desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e multas;

III - De 13 (treze) a 24 (vinte quatro) parcelas: Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Optando o contribuinte pela forma de pagamento à vista ou parcelada, o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da adesão ao PREFIS 2023.

§ 1º - A consolidação poderá abranger todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica.

§ 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor correspondente a 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município – UFM para os débitos relacionados no artigo 1º.

§ 3º - Em cumprimento ao artigo 310 §2º da Lei Complementar Municipal nº 032/2013, “o contribuinte beneficiado pelo PREFIS não poderá participar de um novo PREFIS com a dívida ativa do mesmo imóvel”.

§ 4º - Tratando-se de débito ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda, ser instruído com Termo de Desistência de Ação Judicial, Embargos à Execução Fiscal e ou outra medida judicial pendente sobre o fato gerador do Tributo, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios e, sendo o caso, da prova de oferecimento de bens suficientes em garantia ou fiança, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução, mediante as competentes medidas a serem tomadas pela Procuradoria Jurídica do Município até a quitação do parcelamento.

ART. 5º - A adesão ao PREFIS implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos já interpostos;

III – Suspensão da prescrição relativa aos débitos existentes.

ART. 6º - O parcelamento será revogado:

I – Pela inadimplência, por 03 (três) meses, consecutivos ou não do pagamento integral das parcelas;

II – Pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único: A revogação do parcelamento implicará na exigência do débito tributário em sua totalidade, acrescido de juros, multa e correção monetária,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

deduzindo-se somente os valores pagos pelo contribuinte, através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

ART. 7º - O contribuinte inadimplente que não aderir ao PREFIS, terá seus débitos executados pela Procuradoria Jurídica do Município, respeitado os limites de legislação vigente.

ART. 8º - O prazo para adesão ao PREFIS será de 60 (sessenta) dias a contar da data da promulgação desta Lei, podendo este prazo ser prorrogado através de Decreto, desde que não exceda ao exercício do ano de 2023.

ART. 9º - A critério da administração Municipal, poderão ser deslocadas equipes de visitas a devedores de grande monta, com o objetivo de incentivar a adesão dos mesmos ao programa de recuperação fiscal instituído por esta Lei.

ART. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 01 de Março de 2023



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2321/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS – ABAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de concessão real de uso de parte do imóvel denominado de Lote urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 37(trinta e sete), com área de aproximadamente 375,00 m2, pertencente a matrícula nº 24.390 do Cartório de Registro de imóveis 2º ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná – antiga Secretaria Municipal de Educação -, com a **Associação Beneficente Amigos Solidários – ABAS**, com endereço Rua Tapajós, nº 125, em Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 43.212.195/0001-46.

§1º - Encontra-se sobre o imóvel descrito no caput deste artigo, uma edificação com aproximadamente 160,00 m² (cento e sessenta metros), dividida em diversas salas.

ART. 2º - A Concessão do imóvel terá como fim a utilização do imóvel pela Associação para o desenvolvimento de atividades associativas, recreativas, educação, saúde, assistência social e cultural.

§ 1º - A Associação receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizerem necessários.

§ 2º - O custeio com o fornecimento de água e energia elétrica ficará às expensas do Município.

ART.3º- A Associação não poderá ceder ou locar as edificações ali existentes.

ART. 4º - O Termo de concessão real de Uso será firmado por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante a permanência das atividades da Associação e de acordo entre as partes, desde que manifestado por escrito 30 (trinta) dias de antecedência.

ART.5º - O Município poderá efetuar inspeção periódica no local, quanto ao estado de conservação e uso do imóvel, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de vistoria a ser realizada juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento que, constatada alguma irregularidade comunicará de imediato a Associação.

ART.6º - A realização de obras e benfeitorias no imóvel, somente mediante apresentação dos projetos e formalizado por parte da Associação para autorização do Poder executivo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.7º - As despesas decorrentes de obras e benfeitorias no imóvel, serão de responsabilidade da Associação, exceto eventuais obras a serem realizadas em comum mediante previa autorização do Poder Executivo.

ART.8º - Em caso de extinção ou descontinuidade das atividades da Associação, o imóvel retornará imediatamente ao domínio público, devendo as obras e benfeitorias ali consolidadas, incorporar-se ao patrimônio do município.

ART.9º - Os demais direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária, serão concretizados através da assinatura do Termo de Concessão real de Uso.

ART.10 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 01 de Março de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2322/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR / ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado a execução de **Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A, autorizada pela Lei nº 2250/2021 de 08/10/2021.**

11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

1040 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso a **Operação de Crédito**, junto a Agencia de Fomento do Paraná s/a, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no **PPA** – Plano Plurianual de Investimentos e **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias em atendimento as normas estabelecidas no **SIM-AM 2023** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 01 de Março de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: DIA 01/03/2023.

Nome: Vânia Aparecida de Witt Renosto

Cargo: Professor Educação Infantil

Santa Tereza do Oeste, 01 de março de 2023.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Medianeira Oeste Materiais Esportivos Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Aquisição de 70 Kits de material personalizado para entrega como brindes pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente como incentivo a coleta seletiva, conforme convenio n. 45000608098 - Itaipu Binacional

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Santa Tereza do Oeste, 01 de março de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o reajuste de valor constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.058/2022, que passará a ser fornecido no seguinte valor:

Item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
237	Ácido Valpróico 250mg cápsulas	0,30	0,430

Santa Tereza do Oeste, 28 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: HC Loja de Departamentos Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Aquisição de brinquedos pedagógicos para realizar trabalho de educação ambiental com alunos das escolas municipais e a comunidade em geral, conforme convenio n. 45000608098 - Itaipu Binacional.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais).

Santa Tereza do Oeste, 01 de março de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 089/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a inclusão do item abaixo relacionado referente a Ata de Registro de Preços n.057/2022 para a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, classificada em segundo lugar do certame, assumindo nas condições elencadas no art. 4º, 23 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário
02	Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses a base de proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos.	2.000	34,60

Santa Tereza do Oeste, 14 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a nova data para abertura do Pregão eletrônico nº 004/2023, na **forma eletrônica**, do Tipo **“Menor Preço – por Lote”**, visando a Contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios públicos do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 16 de março de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02184 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 021/2023.

ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**

CNPJ: 04.096.738/0001-55,

Objeto da licitação: Constitui objeto deste termo, a Aquisição de 2.000 Cartilhas (**LIXO: O que você faz com o seu?**) para educação ambiental, as quais serão distribuídas à alunos da rede municipal de ensino e população, para a mobilização do descarte responsável dos resíduos recicláveis em nosso município.

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil reais).

Santa Tereza do Oeste, 01 de maio de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)